Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
CRMV-DF

PORTARIA CRMV-DF Nº. 08, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Cria o Grupo de Trabalho (GT) para manifestação frente ao CFMV referente a tramitação no Congresso Nacional das PLs 1275/2020 e 1667/2020.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal – CRMV-DF, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "a" do artigo 11 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV,

Considerando a solicitação encaminhada pelo CFMV, por meio do ofício Circular nº 0036/2020/CFMV-PR;

Considerando que em 31/05/2020 encerrará o prazo para encaminhamento ao CFMV dessa manifestação;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho do CRMV-DF, para apresentar a manifestação desse Conselho, junto ao Conselho Federal de Medica Veterinária, sobre a tramitação no Congresso Nacional das PL's 1275/2020 e 1667/2020, que tratam da excepcionalidade do teleatendimento na Medicina Veterinária enquanto durarem as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia do COVID-19.

Art. 2º - Nomear os seguintes membros que integrarão o Grupo de Trabalho, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

Med. Vet. Marina Zimmermann Galvão – CRMV-DF nº 1322;
Méd. Vet. Eduardo Ferreira da Fonseca – CRMV-DF nº 2097;
Med. Vet. Andréa Moraes Carneiro – CRMV-DF nº 0739;
Med. Vet. Rogerio Rodrigues Santos – CRMV-DF nº 0946;
Med. Vet. Polyanne Ferreira e Fonseca – CRMV-DF nº 3704;
Med. Vet. Rangel Pinheiro Barcelos – CRMV-DF nº 1996.

Art. 3º O GT deverá entregar relatório final da manifestação, até o dia 28/05/2020, impreterivelmente.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Cumpra-se dando ciência aos interessados.

Gabinete da Presidência, em Brasília – DF, ao vigésimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte.

Méd. Vet. Lauricio Monteiro Cruz
Presidente do CRMV-DF
CRMV-DF 1508